



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 9509/2020		
Ementa Denomina “Praça Vereador MARCÍLIO CARRA” área pública situada na Rua Profa Odila Richter, altura do no 530, no Bairro Parque Centenário.		
Data da Norma 08/10/2020	Data de Publicação 16/10/2020	Veículo de Publicação IOM Ed 4809
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 12801/2019</u> - Autoria: Paulo Sergio Martins		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 9.509, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

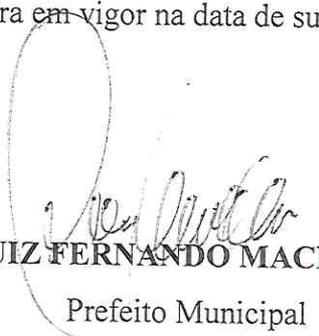
(Paulo Sergio Martins)

Denomina “**Praça Vereador MARCÍLIO CARRA**” área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça Vereador MARCÍLIO CARRA**” a área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

Plano Diretor do município de Jundiaí



Menu

odila richter

X

- OpenStreetMap
- Estradas
- Satélite
- Satélite + Ruas
- Google Satélite
- Ortofotos 2012

